



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
O município mais alfabetizado do Brasil

DECRETO Nº 108/17, DE 25/10/2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 11,03 M² + 35,00 M², PERTENCENTE DA CHÁCARA URBANA Nº 30 DA MATRICULA 12.432, DE PROPRIEDADE DE WALDEMAR ARNALDO SCHWERTZ, DA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 11,03m² + 35,00m² (onze metros e três decímetros quadrados + trinta e cinco metros quadrados) da chácara urbana nº 30 da matrícula 12.432, de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz da comunidade de Beato Roque, destinada para a formação do alargamento da Rua Santos Mártires das Missões, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea "i", do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 25 de outubro de 2017.


FERNANDO BISÍGO
Prefeito Municipal



SÃO JOÃO DO OESTE - SC



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

O município mais alfabetizado do Brasil

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a desapropriação de rua da chácara urbana nº30 com área de 13.144,98m², conforme matrícula 12.432 de propriedade de Waldemar Arnaldo Schwertz, sito na Rua Santos Mártires das Missões, Sede Urbana de Beato Roque, município de São João do Oeste – SC.

Desapropriação:

- De 11,03m² + 35,00m² para a Rua Santos Mártires das Missões.

Área remanescente:

- De 13.098,95m² da chácara urbana nº30.

CONFRONTAÇÕES

Área de 11,03m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,00m com a chácara urbana nº22-A de Pedro Wirth;
- **Sudoeste:** em 1,00m com a Rua Salvador;
- **Noroeste:** em 11,03m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 11,03m com a chácara urbana nº30 de Waldemar Arnaldo Schwertz.

Área de 35,00m² destinada ao alargamento da Rua Santos Mártires das Missões:

- **Nordeste:** em 1,00m com a Rua Salvador;
- **Sudoeste:** em 1,08m com a chácara urbana nº3 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste;
- **Noroeste:** em 29,32m + 3,50m com a Rua Santos Mártires das Missões;
- **Sudeste:** em 32,4m com a chácara urbana nº30 de Waldemar Arnaldo Schwertz.

Chácara urbana nº30 com área remanescente de 13.098,95m²:

- **Nordeste:** em 76,71m com ângulo de 94°53'49" com a chácara urbana nº22-A da matrícula 12.340 de Pedro Wirth, em 110,75m com ângulo de 89°50'51" com parte do lote rural nº36 da matrícula 2.291 de Waldemar Arnaldo Schwertz, em 75,14m com ângulo de 91°10'30" com a Rua Salvador;
- **Sudeste:** em 55,08m com ângulo de 113°12'47" com chácara urbana nº31 da matrícula 12.202 de Hedio Antonio Meurer;
- **Sul :** em 151,70m com ângulo de 99°34'21" com a Rua Eduardo João Lunkes;
- **Noroeste:** em 80,00m com ângulo de 59°42'23" com a chácara urbana nº3 da matrícula 8.725 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, em 32,40m com ângulo de 67°11'14" com a Rua Santos Mártires das Missões, em 6,50m com ângulo de 92°15'43" com a Rua Salvador, em 11,03m com ângulo de 85°6'11" com a Rua Santos Mártires das Missões, em 34,29m com ângulo de 94°36'4" com a chácara urbana nº22-A da matrícula 12.340 de Pedro Wirth e com a Rua Sem Denominação;
- **Sudoeste:** em 73,97m com ângulo de 87°44'17" com a Rua Salvador, em 78,92m com a chácara urbana nº3 da matrícula 8.725 da Prefeitura Municipal de São João do Oeste;

Declaro para os devidos fins que procedi pessoalmente o levantamento "in loco" do referido imóvel averiguando seus limites e dimensões. Não havendo litígio aparente entre os extremantes.

Iporã do Oeste, 08/07/2016.


Christopher F. Thums
Téc. Agrimensor
CREA/SC 117683 - 3